Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1681 , de 29 de novembro de 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.090 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

A P R O V A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º Os Recursos fornecidos pelo Município aos atletas e/ou equipes desportivas, serão destinados para custear despesas daqueles, das equipes, técnicos/treinadores com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, medicamentos, passagens ou combustíveis, transporte de translado (vans, ônibus, micro-ônibus, táxi e similares), aquisição de uniformes, diárias e ajuda de custo, necessários para viabilizar participação em evento esportivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

****

Câmara Municipal de Piraí, 29 de novembro de 2022.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Ricardo Campos Passos (Prefeito Municipal) PL nº 50/2022